



CONVÊNIO Nº 022/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.638-0001-21, com sede na Praça Cel. José Gonçalves, s/n, Bairro Centro, CEP: 46.930-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wilson José da Rocha, doravante denominado **CEDENTE** e de outro lado o **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.674.337/0001-99, com sede no Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães, na 1ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, nº 130, Salvador/BA, representado pela Presidente, Deputada Sra. Ivana Bastos, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor público municipal **JÚLIO CÉZAR DE JESUS JÚNIOR**, enfermeiro, matrícula funcional nº. 885, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desenvolver suas atividades junto a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**, com ônus para o **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR (A)

O servidor cedido deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas e procedimentos internos, bem como à legislação que o rege.
O servidor cedido deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Colocar o servidor cedido à inteira disposição da **CESSIONÁRIA**.
Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei.



CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em lei.

Processar a folha de pagamento mensal do servidor cedido e efetivar a correspondente quitação até o quinto dia útil do mês subsequente.

Encaminhar à **CEDENTE** quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor, inclusive, para fins de controle funcional, a escala de férias do servidor cedido, assim como eventuais pedidos de licença.

Atender, após formal comunicação, requisição do **CEDENTE** visando à substituição ou o retorno do servidor cedido.

Não colocar o servidor cedido para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo órgão Cessionário.

Não ceder o servidor cedido para outro órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados pelo **CEDENTE**.

Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido.

Comunicar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do término da vigência do presente Termo de Cessão, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento de Cessão.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão terá vigência a partir de 01/05/2025 até 31/12/2028, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, ficando resguardado ao Órgão Cedente o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retomo do servidor público cedido, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O servidor cedido permanecerá regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Palmeiras/BA e pelas demais normas municipais que lhes são aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA RESCISÃO

O presente Termo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Cessão poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmeiras-BA, para dirimir quaisquer controvérsias deste Instrumento que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente pelas partes.

E por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assinam, na presença de 02 (duas) Testemunhas que também subscrevem o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

Salvador, 01 de maio de 2025.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
DEPUTADA IVANA BASTOS - PRESIDENTE

ASSINADO DIGITALMENTE
WILSON JOSE DA ROCHA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



WILSON JOSÉ DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS/BA

TESTEMUNHAS

1 -

2 -

**SAF - DEPARTAMENTO DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS****CONVÊNIO****EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº 022/2025	
CONVENIENTES	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99 13.922.638/0001-21
OBJETO	CESSÃO DE SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS PARA EXERCER CARGO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
VIGÊNCIA	A PARTIR DA DATA DE 01/05/2025 À 31/12/2028
PROCESSO Nº	8265/2025

**SRH - SUPERINTENDÊNCIA DE
RECURSOS HUMANOS****ATOS ADMINISTRATIVOS - SRH**

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:**ATOS**

Nº. 7.011/2025 - Nomear JOANA VITORIA PEREIRA GARCIA para a função comissionada de Assessor Especial, Símbolo FC06, lotada na Assessoria de Comunicação Social, a partir de 01/07/2025.

Nº. 7.013/2025 - Retornar à Prefeitura Municipal de Salvador - BA, o servidor GRACILIANO JOSÉ MASCARENHAS BOMFIM, cadastro nº. 021.263, a partir de 01/07/2025.

Nº. 7.015/2025 - Exonerar EDNA NEVES DIAS, cadastro nº. 930.978, da função comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC01, a partir de 01/07/2025

Nº. 7.016/2025 - Nomear CRISTIANE CARLOS LOPES DA SILVA para a função comissionada de Auxiliar de Gabinete, lotada na Coordenação e Análise Contábil, Símbolo FC01, a partir de 01/07/2025

Nº. 7.018/2025 - Exonerar HELOISA BOMFIM MORENO, cadastro nº. 043.083, da função comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC01, a partir de 01/07/2025

Nº. 7.019/2025 - Designar HELOISA BOMFIM MORENO, para a Função Gratificada de Assistente Administrativo, Símbolo FG03, lotada na Coordenação de Nutrição, a partir de 01/07/2025.

Nº. 7.020/2025 - Nomear UEDSON SOUZA BISPO para a função comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC01, lotado na Coordenação de Arquivo Geral e Microfilmagem, a partir de 01/07/2025

Nº. 7.022/2025 - Exonerar ANTONIO CARLOS DE SOUZA COSTA, cadastro nº. 930.925, da função comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC01, a partir de 01/07/2025

Nº. 7.023/2025 - Nomear JOSE CANDIDO DA NATIVIDADE PEREIRA para a função comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC01, lotado no Departamento de Verbas e Cotas Parlamentares, a partir de 01/07/2025

Nº. 7.025/2025 - Exonerar CRISTIANE GONÇALVES CATARINO, cadastro nº. 932.798, da função comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC01, a partir de 01/07/2025

Nº. 7.026/2025 - Nomear JOANITA CERQUEIRA SALES, para a função comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC01, lotada na Presidência, a partir de 01/07/2025

Nº. 7.028/2025 - Exonerar RAFAEL SAMPAIO RIBEIRO, da função comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC01, a partir de 01/07/2025

Nº. 7.029/2025 - Nomear CLAUDECI SOUSA ALMEIDA, para a função comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC01, lotada na Presidência, a partir de 01/07/2025

EGBAGESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**CERTIFICAÇÃO
DIGITAL**

Garante autenticidade
e segurança nas
transações eletrônicas.

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2886

www.egba.ba.gov.br**EGBA**
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO